



DECRETO Nº 638/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares por redução de créditos e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal 1.492/2021, de 27 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição de saldos acumulados até 31/12/2020 não utilizados proveniente de prótese dentária (vínculo 4111) para custeio de ações do enfrentamento da COVID-19, conforme Resolução Estadual da Secretaria da Saúde nº 050/21-CIB/RS, anexa a este projeto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por superávit apurado em balanço, no valor de R\$ 477.378,71 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e um Centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAÚDE

1280 – Ações COVID – Resolução 050/21 – CIB/RS

339030 – Material de Consumo ()R\$ 195.378,71

339039 – Outros serviços de terceiros P. JurídicaR\$ 282.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, valor de R\$ 477.378,71 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e um Centavos), servirá de recursos o superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2020, conforme documentação probatória em anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos para o exercício de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacique Doble/RS, 31 de agosto de 2021.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e pulique-se

Gustavo Calgarotto
Secretário da Administração